



Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.745 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 20 DE OUTUBRO DE 2.016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.852, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.016

P. 19.057/16 Ap. 34.556/09 (capa) Autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à STAR TEMPER VIDROS LTDA - EPP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à STAR TEMPER VIDROS LTDA - EPP dois lotes de terreno localizados no Distrito Industrial I, com as seguintes descrições:

a) Setor 03, Quadra 1.061, Lote 10 - Distrito Industrial I

Imóvel correspondente ao lote J da Quadra 11 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 46,30 metros de frente confrontando com a Rua Vereador Osmar Polido, quarteirão 07, lado par, distante 33,48 metros mais a curva de esquina com desenvolvimento de 14,13 metros da esquina da Rua Domingos Biancardi (Ex Rua Y5); 62,80 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote I; 62,75 metros do lado esquerdo confrontando com o lote K e 40,28 metros nos fundos, confrontando com o lote H, encerrando uma área de 2.737,45 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 68.996 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 587 e avaliado por R\$ 684.362,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

b) Setor 03, Quadra 1.061, Lote 12 - Distrito Industrial I

Imóvel correspondente ao lote K da Quadra 11 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 38,40 metros de frente confrontando com a Rua Vereador Osmar Polido, quarteirão 07, lado par, distante 79,79 metros mais a curva de esquina com desenvolvimento de 14,13 metros da esquina da Rua Domingos Biancardi (Ex Rua Y5); 62,75 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote J; 62,40 metros do lado esquerdo confrontando com o lote A e 45,02 metros nos fundos, confrontando com o lote H, encerrando uma área de 2.602,70 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 62.823 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 587 e avaliado por R\$ 650.675,00 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º As áreas descritas nas alíneas “a” e “b” o art. 1º foram objetos de Concessão de Direito Real de uso autorizada pela Lei Municipal nº 5.924, de 25 de maio de 2.010, sendo destinadas única e exclusivamente para a instalação de uma empresa de têmpera e beneficiamento de vidros.

Parágrafo único. A Donatária, por ter cumprido todas as obrigações assumidas nas concessões mencionadas no “caput” do presente art., fica autorizada a receber em doação as áreas descritas no art. 1º, alíneas “a” e “b” a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º A Donatária obriga-se a desenvolver no local suas atividades voltadas para o ramo de têmpera e beneficiamento de vidros.

Art. 4º Os imóveis descritos no art. 1º ficam gravados com a Cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação da lei doadora, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 5.198, de 22 de outubro de 2.004.

Parágrafo único. A Cláusula de inalienabilidade perderá sua eficácia se o Donatário ou o pretense Adquirente do imóvel cumprir as exigências do art. 16 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 5.198, de 22 de outubro de 2.004.

Art. 5º Não poderá a Donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação aos imóveis recebidos, nem aliená-los, mesmo depois de decorrido o prazo que trata o art. anterior, sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo os imóveis ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões neles introduzidas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 13 de outubro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
GIANE DE FATIMA VAZ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.853, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.016

P. 50.672/16 Inclui no Calendário Oficial do Município o “Dia do DeMolay de Bauru”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia do DeMolay de Bauru”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 13 de outubro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.200, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.016

P. 41.280/16 Disciplina a ocupação funcional temporária de bens imóveis municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Entende-se como bens imóveis de uso funcional aqueles cuja destinação restringe-se a qualquer finalidade ligada ao serviço público.

Art. 2º A ocupação temporária de bens imóveis municipais poderá ser cometida a funcionários municipais nas condições estabelecidas por este Decreto.

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal da pasta onde estiver afeto o próprio onde existe casa de caseiros a indicação de ocupantes desses imóveis, nas seguintes condições:

Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
05	010	un.	Urna Assistencial Infantil 1,20 m Urna modelo sextavado, sem visor. Caixa, tampa e fundo em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampo em chapa dura com aplicação em silk-screen. Quatro (04) alças fixas tipo zincada e duas (02) chavetas fixando a tampa. Acabamento interno: TNT branco, babado e travesseiro solto. Acabamento externo: na cor branco fosco.	TB	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
06	010	un.	Urna Assistencial Infantil 1,40 cm Urna modelo sextavado, sem visor. Caixa, tampa e fundo em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampo em chapa dura com aplicação em silk-screen. Quatro (04) alças fixas tipo zincada e duas (02) chavetas fixando a tampa. Acabamento interno: TNT branco, babado e travesseiro solto. Acabamento externo: na cor branco fosco.	TB	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.110,00	

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
04	010	un.	Urna Assistencial Infantil 1,00 m Urna modelo sextavado, sem visor. Caixa, tampa e fundo em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampo em chapa dura com aplicação em silk-screen. Quatro (04) alças fixas tipo zincada e duas (02) chavetas fixando a tampa. Acabamento interno: TNT branco, babado e travesseiro solto. Acabamento externo: na cor branco fosco.	TB	R\$ 88,00	R\$ 880,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Assinatura: 14/04/2016

Bauru, 20 de outubro de 2016.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.com.br

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br

-controle_funprev@bauru.sp.gov.br

-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br

-adm_funprev@bauru.sp.gov.br

-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br

-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua

Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

SERVIÇO SOCIAL

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes do mês de SETEMBRO/2016 – não realizaram o recadastramento anual, comparecer com urgência na instituição para regularizar a situação.

MÊS DE SETEMBRO / 2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
DIVANILDE ONOFRILLO GONÇALVES DE OLIVEIRA	8175
ELIZABETH PASSOS DE CARVALHO	5214
EULALIA APARECIDA DA SILVA	700134
FERNANDA DE OLIVEIRA	229312
MARIA ALAIDE FATIMA DIORIO PERERA	9807
MARIA DA CRUZ PEREIRA GUIMARAES	73701

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PORTARIA N.º 062/2016

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 09/2016 – Processo nº: 3513/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2016 – TIPO MENOR LANCEPOR ITEM – EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO que será regida Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal n.º 10.744/2008; e demais legislações pertinentes. – **Interessada:** FUNPREV – **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática (hardware) para esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características constantes no Anexo I deste Edital. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará **até às 08 horas e 50 minutos do dia 03 (três) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), junto ao Serviço de Protocolo** da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. O **início da sessão do PREGÃO** acontecerá a partir das **09 horas do dia 03 (três) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis)**, na Sala da Escola Previdenciária da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV (www.funprevbauru.com.br). **DA RESPOSTA ELETRÔNICA:** Os licitantes poderão elaborar também suas propostas comerciais eletrônicas através do software disponível no site www.funprevbauru.com.br > Licitação > Pregão Presencial. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo **ESTARÁ DISPONIBILIZADO a partir de 21 de outubro de 2016**, no site www.funprevbauru.com.br > Licitação > Pregão Presencial. Caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão Presencial, na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, pelos telefones (14) 3227-1444 ou 3223-7071, ou, pelo e-mail licitacao.funprevbauru@outlook.com. A Comissão Pregão Presencial, Portaria n.º 062/2016.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei 6.006/2010 alterada pela Lei 6.807/2016

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.006/2010 alterada pela Lei 6.807/2016.

REQUERIMENTO

Matrícula	Proc. Adm.	Situação	A partir de
366	3491/2016	DEFERIDO	14/09/2016

Bauru, 19 de outubro de 2016.

A Comissão de Desenvolvimento Funcional

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) servidores abaixo relacionados(as) a comparecerem à FUNPREV, localizada na **Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América**, no próximo **dia 22 de novembro de 2016, às 12h, atendimento por ordem de chegada**, munidos(as) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem avaliados(as) por Junta Médica.

Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

NOME	RG
Elaine Aparecida Souza Santos Rebuá	18.033.364
Emílio Ferreira de Paula	11.533.131-1
João Geraldo Goulart	17.559.859
José Aparecido Cambuí	14.808.206
Paulo Henrique dos Santos	37.044.900-9